



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Nº 1847

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****EXTRATO****IX ADITAMENTO CONTRATO Nº 15/2017**

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE BARIRI
 LOCADORE: LUIS CARLOS GIMENES
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GONÇAVES, 147, DESTINADO A SEDIAR O PSF IV.
 VALOR: 1.592,59 MENSAIS
 VIGÊNCIA: 16/02/2025 a 15/02/2026
 ASSINATURA: 12/02/2025

Outros Atos

"O SETOR DE VETORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA VEM POR MEIO DESTE NOTIFICAR PROPRIETÁRIOS DOS ENDEREÇOS A BAIXO PARA A REGULARIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE EM VISTORIA DOS AGENTES DE SAÚDE FOI APONTADO IRREGULARIDADES:

RUA JOÃO BATISTA DE ASSIS BANDEIRA, Nº90;
 RUA CEARÁ, Nº 484;
 RUA CEARÁ, Nº494;
 RUA CEARÁ, Nº 494B;
 AVENIDA ORLANDO BELUZZO, SNº (AO LADO DA GONY DOCES)

PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA CONTROLE DE VETORES NO TELEFONE 36625783

OU NO ENDEREÇO AV. TENENTE PELICIOTI, 640 - CENTRO"

ATT.,
 VANESSA NAVARRO
 COORDENADORA DO SETOR DE VETORES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 808/2025=**

de 13 de fevereiro de 2025

Designar Gestor e Fiscal para Contrato.

RICARDO PASCOALIN MACCORIN, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

CONSIDERANDO Pregão Eletrônico n. 01/2025, no âmbito do Processo Administrativo n. 242/2024 cujo objeto era contratação de empresa para fornecimento de hipoclorito de sódio e ácido fluossilícico, para atendimento dos serviços de captação e tratamento de água, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Raul Claudio Forcin Neto, servidor ocupante do emprego efetivo de gerente de captação e tratamento de água, para exercer a função de Gestor do Contrato n. 01/2025.

Art. 2º O Gestor será responsável pela gestão do(s) contrato(s), no que se refere:

I - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

II - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

III - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

IV - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

V - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

VI - Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

Art. 3º Designar a Sra. Juliana Aparecida de Oliveira, servidora ocupante do emprego efetivo de operadora de estação de tratamento de água, para exercer a função de Fiscal do contrato 01/2025.

Art. 4º O Fiscal será responsável pela fiscalização dos contratos e atas, no que se refere:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

IV - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de fevereiro de 2025

RICARDO PASCOALIN MACCORIN

Diretor Superintendente

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 25/02/2025 às 16:58:56 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b1e5-f4b3-e92d-a19c-75>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b1e5-f4b3-e92d-a19c-75



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1847, ano XX, veiculado em 25 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 25/02/2025 às 16:58:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b1e5-f4b3-e92d-a19c-75>